



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

**MODALIDADE DA EMENDA:** Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

**ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE  
SIÃO - CREMOS**

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

**VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00**

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

**VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00**

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

**REINALDO ANACLETO**

Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D987-3760-55B0-3CD7.





EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D987-3760-55B0-3CD7.